



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

Relatório do Controle Interno 2021

2º Quadrimestre

- **Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial**
- **Processo de Despesa**
- **Licitações e Contratos**
- **Bens Patrimoniais, Frota de Veículos e Almoxarifado**
- **Subsídios dos Agentes Políticos**
- **Políticas Públicas**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
CONTROLE INTERNO**

MEMBROS DA MESA DIRETORA

Vereador José Carlos da Silva Martins
Presidente

Vereador Erismar Soares Clementino
Vice-Presidente

Vereador Márcio da Silva Araújo
Primeiro-Secretário

Vereador Ricardo Manoel de Almeida
Segundo-Secretário

Vereador Wiverson Roney Soares da Silva
Terceiro-Secretário

Diretoria Geral

Luiz Claudio da Silva
Diretor Geral

Controle Interno

Ambrósio dos Santos Júnior
Controlador Interno



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
CONTROLE INTERNO**

APRESENTAÇÃO

Trata-se do relatório quadrimestral do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Mauá referente aos meses de **maio, junho, julho e agosto de 2021**, em atendimento as determinações previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Mauá, na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na SDG 35/12 emitida pelo TCE-SP e na Resolução nº 06/2013 do Órgão Legislativo.

O presente relatório se constitui em uma das atribuições do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Mauá, de acordo com o artigo 5º da citada Resolução acima.

Para a elaboração deste conteúdo, o Sistema de Controle Interno baseou-se nas seguintes fontes:

1. Balancetes financeiro, orçamentário e patrimonial;
2. Informações e planilhas sobre licitações, contratos e compras diretas;
3. Informações e planilha de quadro de pessoal;
4. Análise de relatório de gestão fiscal;
5. Informações e documentos diversos;
6. Visitas e conferências presenciais aos setores da Câmara;
7. Outros procedimentos considerados pertinentes ao Controle Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ CONTROLE INTERNO

PERSPECTIVA A: EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A.1. REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS NO PERÍODO

Maio

R\$ 3.135.333,34

Junho

R\$ 3.135.333,34

Julho

R\$ 3.135.333,34

Agosto

R\$ 3.135.333,34

De acordo com a **Lei Municipal nº 5.652, de 11 de dezembro de 2020**, a previsão orçamentária para o exercício de 2021, ano corrente, para a Câmara Municipal de Mauá é no valor de R\$ 37.624.000,00, em conformidade com o **artigo 29 – A, inciso III, da Constituição Federal**.

Os repasses financeiros encontram-se em conformidade com a peça orçamentária citada acima.

As transferências dos duodécimos foram efetuadas tempestivamente como determina o **artigo 168 da Constituição Federal**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ CONTROLE INTERNO

A.2. AVALIAÇÃO DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Avaliados os relatórios correspondentes ao período em análise, pode-se constatar que as conciliações bancárias são realizadas confrontando-se o extrato bancário e contábil mensalmente, assim, não evidenciando qualquer inconformidade sujeita a apontamento.

A.3. DESPESA DE PESSOAL

A.3.1. SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS

O subsídio dos Vereadores para a Legislatura de **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024** é de **R\$ 12.025,40 (doze mil e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**, fixado através da **Resolução nº 07 de 18 de agosto de 2020**.

A.3.2. PRESIDÊNCIA

Na Câmara Municipal de Mauá não há fixação diferenciada do subsídio do Presidente da Casa.

A.3.3. RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO

Verificou-se que os encargos com o INSS, já que o Município não possui previdência própria, estão sendo recolhidos tempestivamente.

A.3.4. RECOLHIMENTO DO FGTS

Não há, na Câmara Municipal de Mauá, servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho em seu quadro de funcionários.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ CONTROLE INTERNO

A.3.5. QUADRO DE PESSOAL

| DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO | | | QUANTITATIVOS | |
|---|---|------------|------------|---------------|-----------|
| | A | B | TOTAL | PROVIDOS | VAGOS |
| Secretário Geral Legislativo | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Chefe de Gabinete da Presidência | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Chefe do Departamento Legislativo | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Assessor Especial da Presidência | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Chefe de Gabinete | 0 | 23 | 23 | 21 | 2 |
| Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas | 0 | 27 | 27 | 26 | 1 |
| Assessor de Imprensa da Presidência | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Assessor de Relações Institucionais da Presidência | 0 | 2 | 2 | 2 | 0 |
| Assessor de Relações Internas da Presidência | 0 | 2 | 2 | 2 | 0 |
| Assessor de Relações Comunitárias e de Articulação Política | 0 | 51 | 51 | 49 | 2 |
| Agente de Apoio Operacional | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 |
| Agente Executivo Administrativo | 2 | 0 | 2 | 2 | 0 |
| Almoxarife | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 |
| Arquivista | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| Assessor de Comunicação e Cerimonial | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 |
| Assistente Administrativo | 2 | 0 | 2 | 2 | 0 |
| Assistente Financeiro | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 |
| Assistente Legislativo das Comissões | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| Assistente Legislativo de Imprensa | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| Assistente Legislativo em Redação | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 |
| Auxiliar de Jardinagem | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 |
| Auxiliar de Limpeza | 10 | 0 | 10 | 10 | 0 |
| Auxiliar de Reprografia | 2 | 0 | 2 | 2 | 0 |
| Chefe de Transporte | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 |
| Contador Legislativo | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| Copeira | 3 | 0 | 3 | 3 | 0 |
| Economista | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| Encarregado do Departamento de Recursos Humanos | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 |
| Jardineiro | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 |
| Líder de Manutenção | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 |
| Mensageiro Contínuo Administrativo | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 |
| Motorista Legislativo | 2 | 0 | 2 | 0 | 2 |
| Motorista Mensageiro Executivo | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 |
| Oficial Legislativo | 31 | 0 | 31 | 1 | 30 |
| Porteiro | 4 | 0 | 4 | 4 | 0 |
| Procurador Legislativo | 3 | 0 | 3 | 3 | 0 |
| Recepcionista | 3 | 0 | 3 | 3 | 0 |
| Supervisor de Contabilidade e Finanças | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 |
| Taquígrafo | 3 | 0 | 3 | 2 | 1 |
| Técnico em Manutenção | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| Técnico em Suporte de Informática | 3 | 0 | 3 | 2 | 1 |
| Técnico Legislativo | 7 | 0 | 7 | 7 | 0 |
| Técnico Legislativo em Redação | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 |
| Telefonista | 3 | 0 | 3 | 3 | 0 |
| TOTAL | 98 | 110 | 208 | 163 | 45 |



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ CONTROLE INTERNO

| LEGENDA: FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados) A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes) B – Cargos em comissão | | |
|---|--|--|
| DENOMINAÇÃO | TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO | TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 30/04/2021 |
| | 0 | 0 |
| TOTAL | 0 | 0 |

Cargos efetivos (A): 98

Cargos comissionados (B): 110

Total (A+B): 208

$(B/A) * 100 = 112,24 \%$

A.4. DESPESA DE CUSTEIO

A.4.1. REGIME DE ADIANTAMENTO

Não se vislumbrou, no período, falhas que o Controle Interno entendeu como pertinentes a apontamentos.

A.4.2. GASTOS COM COMBUSTÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS OFICIAIS

18/04/21 a 17/05/21 = R\$ 14.640,84

18/05/21 a 17/06/21 = R\$ 18.149,81

18/06/21 a 17/07/21 = R\$ 16.424,17

18/07/21 a 17/08/21 = R\$ 17.691,19

Média mensal em R\$: R\$ 16.726,50

A Câmara Municipal de Mauá vem cumprindo, no período, a previsão de gasto com combustível da frota oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ CONTROLE INTERNO

O uso dos veículos oficiais do Legislativo é regulado pela **Portaria N° 59 de 25 de fevereiro de 2011**, bem como pela **Portaria N° 07 de 25 de janeiro de 2012**, expedidas pela Mesa Diretora.

Numa ação recente e oportuna a Diretoria Geral e o Departamento de Transporte salientaram aos gabinetes dos Vereadores, a observância dessas Portarias, visando sanar algumas demandas para o uso correto da frota oficial.

Analisadas as planilhas de controle do Departamento de Transporte, por amostragem, não foi encontrada, no período, qualquer ocorrência relativa a falhas ou irregularidades que o Controle Interno entendeu como pertinente a apontamentos.

A.4.3. ALMOXARIFADO

O controle feito no setor de Almojarifado é eletrônico, em sistema computadorizado próprio, sendo que para cada retirada de material, uma requisição deverá ser assinada pelo requerente.

Efetuadaas vistorias, não se evidenciou qualquer inconformidade sujeita a apontamento.

A.5. DESPESAS DE CAPITAL

A.5.1. OBRAS

No período analisado verificou-se gasto com obras destinadas a construção de cobertura e captação de águas pluviais sobre o plenário da Casa e sobre os Gabinetes dos Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ CONTROLE INTERNO

A.5.2. PATRIMÔNIO

O controle dos bens patrimoniais da Casa é feito através de registro eletrônico, em sistema computadorizado próprio, com adoção de **Plaquetas de Identificação e Termo de Responsabilidade**, indicando os bens disponibilizados e existentes em cada setor, gabinete ou departamento. Permitindo, dessa forma, sua rápida localização. Efetuadas vistorias, não se evidenciou qualquer inconformidade sujeita a apontamento.

Cabe ressaltar a Resolução nº 06/2021 para transferência de bens à Prefeitura Municipal de Mauá:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S.P.

PROCESSO Nº 85.063

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6 / 21

*Transfere bens para o Patrimônio da
Prefeitura Municipal de Mauá.*

Vereador JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS,
Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art 1º Fica autorizada a transferência de bens constantes do anexo para o patrimônio da Prefeitura do Município de Mauá.

Art 2º O Departamento Contábil e Financeiro da Câmara Municipal de Mauá, em conformidade com a Legislação pertinente, fará os lançamentos necessários para a baixa patrimonial correspondente.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2021.

MESA DIRETORA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ CONTROLE INTERNO

O Setor de Patrimônio informou ao Controle Interno que aguarda a Prefeitura para a retirada de bens como: computadores, impressoras, monitores, câmeras, arquivos de aço, armários, ventiladores, cadeiras e demais itens descritos no anexo da citada Resolução.

A.6. LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processos Administrativos destinados a procedimentos de licitação e de contrato:

| Número | Modalidade | Processo | Data Sessão | Objeto | Valor |
|---------|---------------------|----------|-------------------------------|--|----------------|
| 02/2021 | Carta Convite | 2609 | 31/05/2021 | Contratação de empresa especializada para capacitação de funcionários no novo regime jurídico de licitações e contratos administrativos decorrente da publicação da Lei 14.133/2021. | R\$ 30.000,00 |
| 03/2021 | Carta Convite | 2596 | 18/06/2021 | Contratação de empresa especializada destinado a execução de obra de construção da cobertura e captação de águas pluviais a ser realizada sobre o Plenário e os Gabinetes de Vereadores da Câmara Municipal. | R\$ 302.551,26 |
| 01/2021 | Pregão (Fracassada) | 2614 | 02/08/2021 e 13/08/2021 | Contratação de empresa, com registro na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, para a prestação/cobertura de serviços médicohospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação enfermagem e, opcionalmente, na acomodação apartamento, aos servidores ativos, inativos, pensionistas e os dependentes legais e agregados | - |



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ CONTROLE INTERNO

Apreciados os processos administrativos a respeito dos procedimentos de licitação ou de contrato, bem como àqueles relativos à dispensa e/ou inexigibilidade de licitar, tendo como referência a planilha do Setor de Compras, no período analisado, não foi encontrada qualquer ocorrência de falhas ou irregularidades que o Controle Interno entendeu como pertinentes a apontamentos.

PERSPECTIVA B: CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

B.1. LIMITE PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO

Total de gasto com pessoal incluído Vereadores e excluído Inativos:

R\$ 9.800.013,28

Receita bruta transferida menos gastos com inativos:

R\$ 23.756.382,74

Percentual máximo permitido: 70 %

Percentual gasto: 41,25 %

Verificou-se que a Câmara Municipal de Mauá cumpriu o que determina o

Artigo 29-A, Parágrafo 1º da Constituição Federal.

B.2. LIMITE À DESPESA LEGISLATIVA

População estimada do Município (**IBGE, 2021**): 481.725

Receita Tributária Ampliada do exercício anterior (previsão):

R\$ 704.474.000,00

Percentual máximo de repasse permitido: 5% - R\$ 37.624.000,00/ano

(Incluído o gasto com inativos).

Total máximo permitido para gasto no período: R\$ 25.082.666,72



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ CONTROLE INTERNO

Total da despesa liquidada no período: R\$ 16.324.603,06

No período, a Câmara Municipal de Mauá cumpriu, portanto, o que determina o **Artigo 29-A, inciso III, da Constituição Federal**.

B.3. LIMITE DE GASTO COM PESSOAL IMPOSTO PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Receita Corrente Líquida anualizada: R\$ 1.163.075.733,94

Despesa total com pessoal anualizada: R\$ 22.990.140,55

Percentual máximo permitido em lei: 6%

Percentual gasto com pessoal: 1,98 %

No período, a Câmara Municipal de Mauá cumpriu, portanto, o que determina o **Artigo 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000**.

B.4. TETO CONSTITUCIONAL

Subsídio mensal do Prefeito: R\$ 18.576,09. (**Lei Municipal nº 5.643/20**)

Subsídio mensal dos Vereadores: R\$ 12.025,40. (**Resolução nº 07/20**)

Sendo assim, a Câmara Municipal de Mauá cumpriu o teto remuneratório de âmbito municipal estabelecido no **Artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal**.

B.5. LIMITE REMUNERATÓRIO

Subsídio do Deputado Estadual:

R\$ 25.322,25 (**Lei Estadual nº 17.306/20**)

Subsídio dos Vereadores:

R\$ 12.025,40 (**Resolução Interna nº 07/20**)

Percentual máximo permitido: 60 %

Percentual recebido: 47,49 %



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ CONTROLE INTERNO

A Câmara respeitou o limite estabelecido pelo **Artigo 29, inciso VI, alínea “e” da Constituição Federal**.

PERSPECTIVA C: POLÍTICAS PÚBLICAS

A Câmara Municipal de Mauá divulga através de publicação em seu sítio eletrônico, www.camaramaua.sp.gov.br, e também na imprensa oficial, a realização de audiências públicas, executadas com o objetivo de apreciar e debater os processos de instituição dos planos referentes ao Sistema Orçamentário – **Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual** – especialmente em observância ao **Artigo 48, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**.



quinta-feira, 16 de setembro de 2021

PUBLICAÇÃO

17/05/2021

Audiência Pública

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos, Defesa do Consumidor e Desenvolvimento Econômico, comunica que no dia 27 de Maio de 2.021, às 09h:30, no Plenário “Ruy Barbosa”, na Sede da Câmara Municipal de Mauá, será realizada Audiência Pública, em cumprimento ao disposto no Art.9º. § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vereador Eugenio Rufino Araújo
Presidente da Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ CONTROLE INTERNO

Diário Oficial do Município de Mauá

quinta-feira, 16 de setembro de 2021

PUBLICAÇÃO

14/05/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos, Defesa do Consumidor e Desenvolvimento Econômico comunica que no dia 27 de maio de 2021 às 10h30, no Plenário "Ruy Barbosa" da sede da Câmara Municipal, realizará audiência pública para apresentação e discussão do projeto de Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, em cumprimento ao que determina o inciso I, parágrafo primeiro, do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vereador EUGENIO RUFINO ARAUJO
Presidente da Comissão de Finanças



web
@ mail
acesse aqui

Câmara Municipal de Mauá



Pesquisa...

Pesquisar



INICIAL VEREADORES CONSULTA ONLINE A CÂMARA CIDADANIA TRANSPARÊNCIA VISITA INSTITUCIONAL CONTATO

Agenda | AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

A Câmara de Mauá convida a população para participar virtualmente da Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças, referente ao primeiro quadrimestre de 2021 (janeiro a abril). O evento acontece dia 27 de maio de 2021, quinta-feira, a partir das 9h30, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Será transmitida ao vivo pelo Portal da Câmara na internet. Perguntas e manifestações podem ser encaminhadas prévia ou simultaneamente para o email audienciapublica@camaramaua.sp.gov.br



web
@ mail
acesse aqui

Câmara Municipal de Mauá



Pesquisa...

Pesquisar



INICIAL VEREADORES CONSULTA ONLINE A CÂMARA CIDADANIA TRANSPARÊNCIA VISITA INSTITUCIONAL CONTATO

Agenda | AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2022

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos, Defesa do Consumidor e Desenvolvimento Econômico comunica que no dia 27 de maio de 2021, quinta-feira, partir das 10h30, realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (LDO 2022), em cumprimento ao que determina o inciso I, parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Aberto a toda população, será transmitido ao vivo pelo Portal da Câmara na internet. Perguntas e manifestações podem ser encaminhadas prévia ou simultaneamente para o email audienciapublica@camaramaua.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ CONTROLE INTERNO

A Câmara Municipal de Mauá incentiva a participação popular transmitindo as sessões das audiências públicas através do seu portal na internet, www.camaramaua.sp.gov.br e também disponibilizando para perguntas e manifestações da população o email audienciapublica@camaramaua.sp.gov.br, de forma prévia ou simultânea a transmissão das audiências.

Destaca-se que não houve a presença de público nas galerias do plenário devido à pandemia de Covid 19.

As cópias das atas das audiências públicas são encaminhadas ao e. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em atendimento ao artigo 71, alínea “d” da Instrução nº 02/2008.

As atas das audiências públicas também são disponibilizadas em formato digital PDF no site oficial da Câmara Municipal, nas abas: **consulta online; ordem do dia e atas de sessão e audiência pública.**

Ainda no campo das políticas públicas, a Câmara Municipal implantou o Banco de Idéias do Legislativo, visando aumentar a participação popular nos trabalhos da Casa.

O instrumento permite que o cidadão mauaense encaminhe sugestões de projetos de lei aos Vereadores do Município.

Constatou-se que já existem algumas sugestões apresentadas no Banco de Idéias do Legislativo.

As propostas ficam disponíveis no site e cabe aos Parlamentares apresentarem ou não os projetos de lei, sempre observando, evidentemente, a pertinência do tema proposto e também o devido enquadramento no ordenamento jurídico.

Para enviar a sugestão o proponente deve informar seus dados pessoais, podendo ser pessoa física ou jurídica, associações, sindicatos, ONG's ou qualquer outra entidade da sociedade civil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
CONTROLE INTERNO**

PERSPECTIVA D: FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Nas amostras examinadas não foram encontradas divergências entre os dados da Origem e os dados prestados ao Sistema AUDESP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO:

Com base na análise do que foi explanado no presente relatório, referente ao **2º Quadrimestre do corrente Ano** e também nas ingerências feitas pelo Sistema de Controle Interno, pode-se concluir que as ações da Câmara Municipal de Mauá, de modo geral, foram exercidas em observância ao aspecto legal.

Os processos, atos e demais itens foram analisados por amostragem, tendo em vista a inviabilidade de avaliação do todo.

Cabe ressaltar a existência de processo disciplinar em tramitação na Casa durante o período analisado.

Cabe também a observação de que a Casa Legislativa passa por um processo de digitalização de seus trabalhos legislativos e administrativos.

A referida digitalização segue uma tendência mundial que certamente alcançará os órgãos públicos em sua totalidade, tornando a prestação de contas mais eficiente e visando, ainda a se comprovar no decorrer dessa transformação, uma economia para o setor público.

O Controle Interno constatou algumas mudanças positivas no site da Câmara Municipal e faz uma recomendação para a necessidade de atualização constante e simultânea nas informações contidas no sítio eletrônico.

Um site mais completo, atualizado e de fácil acesso é condição essencial, nos dias atuais, para maior integração entre a Casa Legislativa e a população da cidade, principalmente diante aos desafios e às mudanças impostas pela pandemia Covid 19.

Pelo exposto, é o que se tem a relatar.

MAUÁ, SETEMBRO DE 2021.

**AMBRÓSIO DOS SANTOS JÚNIOR
CONTROLADOR INTERNO**